



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, COMUNICADO, ANÚNCIOS E CAMPANHAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATO DECLARATORIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Município de Cabeceiras-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificados digitais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Administração, conforme solicitação contida aos autos, com fulcro nas disposições do **inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **04.217.572/0001-88**, com sede a Av. T-10, Nº 208, SL 504 – E. New Times Square – Setor Bueno, Goiânia – Go, neste ato representada por **TERESA CORTEZ DOS SANTOS**, conforme autos em anexo, no valor global de R\$ 20.440,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais).

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA 2	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CM/ COL	300	Prestação de serviços de veiculação de matérias jornalísticas, comunicado, anúncios e campanhas de interesse do Município de Cabeceiras-Go. No jornal de grande circulação regional	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



02	CM/ COL	240	Prestação de serviços de veiculação de matérias jornalísticas, comunicado, anúncios e campanhas de interesse do Município de Cabeceiras-Go. No Diário Oficial do Estado	R\$ 47,00	R\$ 11.280,00
03	CM/ COL	140	Prestação de serviços de veiculação de matérias jornalísticas, comunicado, anúncios e campanhas de interesse do Município de Cabeceiras-Go. No Diário Oficial da União	R\$ 44,00	R\$ 6.160,00

- 2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;
- 3 – Determinar a emissão da nota de empenho;
- 4 – Encaminhar à Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Cabeceiras-GO, 08 de janeiro de 2025.

JACÓ ISIDORO ROTTA
Prefeito Municipal